PROCESSO	Ata da 08ª Seção Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2019
INTERESSADO	CAU/MA
ASSUNTO	Ação Jurídica contra os gastos com o Pavilhão do CAU durante o UIA Rio 2020

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA "DPOMA" 001-08/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a continuação da Ação de Tutela Antecipada Antecedente contra o gasto no Pavilhão do CAU durante o Congresso UIA Rio 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto no Art. 29 do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, reunido ordinariamente nas dependências da sede do CAU/MA, situado à Rua dos Abacateiros, 01, loja 03, Edifício Rio Anil, Jardim São Francisco, São Luís-MA, em sua 8ª Reunião Plenária Ordinária de 2019 no dia 26 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 007/2019-CPFI-CAU/BR, que recomenda a aprovação da proposta de utilização do superávit financeiro de 2018 do CAU/BR para custeio do pavilhão do CAU durante o Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020 no valor de R\$ 3 milhões de reais e mais R\$ 3,5 milhões de reais, para o mesmo evento, a fim de custear serviços e atividade;

CONSIDERANDO que a Deliberação em referência, estabeleceu um volume de recursos totalizando R\$ 6,5 milhões a serem gastos no Pavilhão no Congresso Mundial de Arquitetos UIA Rio 2020, mas não indicou como chegou a esses valores bem como não apresentou qualquer menção a estudos, projetos, orçamentos, planilhas ou qualquer outro expediente que indique uma estimativa, mesmo que preliminar, de valores;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária do CAU/MA Nº 001-06/2019, de 10 de junho de 2019 que manifestou contrariedade à Deliberação Nº 007/2019-CPFI-CAU/BR que apresentou proposta para custear o Pavilhão do CAU durante o Congresso Mundial de Arquitetos UIA Rio 2020;

CONSIDERANDO o ato *ad referendum* do Presidente do CAU/MA que, juntamente com outros CAU/UF, decidiram pelo ingresso de Ação de Tutela Antecipada Antecedente contra o referido gasto, em cumprimento às Deliberações Plenárias dos CAU/UF que manifestaram contrariedade à Deliberação N° 007/2019-CPFI-CAU/BR;

CONSIDERANDO que já existe disponibilidade de espaços para o CAU/BR no evento do UIA Rio 2020, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebraram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e a Diretoria Nacional do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB/DN), em 30 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que CAU/BR ainda discute a possibilidade de uso do referido recurso sem, contudo, apresentar quaisquer projetos para ele;

DELIBEROU

- Aprovar o ato ad referendum do Presidente do CAU/MA que, juntamente com outros CAU/UF, decidiram pelo ingresso de Ação de Tutela Antecipada Antecedente contra o referido gasto, em cumprimento às Deliberações Plenárias dos CAU/UF que manifestaram contrariedade à Deliberação Nº 007/2019-CPFI-CAU/BR.
- 2. Aprovar a continuidade de processos jurídicos e demais ações que se fizerem necessárias, inclusiv em instâncias superiores, até que se produza o resultado contido na Deliberação Plenária do CAU/MA Nº 001-06/2019 e de demais CAU/UF, contra o gasto de R\$ 6,5 milhões no Pavilhão do CAU durante o Congresso Mundial de Arquitetos UIA Rio 2020.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros, Márcio Cesar de Castro Aragão, Luis Eduardo Paim Longhi, Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho, Claudio Henrique Ferro Freire, Aristelson Mendonça Freitas e José Marcelo do Espírito Santo; **00 votos contrários, 00 abstenções** e **02 ausências** dos conselheiros Carla de Azevedo Veras e Rogério Henrique Frazão Lima.

São Luís/MA, 26 de agosto de 2019.

Marcelo Machado Rodrigues

Presidente do CAU/MA

8ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MA DE 2019

Folha de Votação

Consolhaina		Votação			
Conselheiro	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
MARCELO MACHADO RODRIGUES	-				
CARLA DE AZEVEDO VERAS				X	
MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO	X				
LUIS EDUARDO PAIM LONGHI	X				
RAIMUNDO NONATO P. CORRÊIA FILHO	X				
CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE	X				
ROGÉRIO HENRIQUE FRAZÃO LIMA				X	
ARISTELSON MENDONÇA FREITAS	X				
JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO	X				

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº 08/2019

Data: 26/08/2019

Matéria em votação: Ação Jurídica contra os gastos com o Pavilhão do CAU durante o

UIA Rio 2020

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00); Ausências (02) Total (08)

Ocorrências: não houve.

Secretário da Reunião: Luis Fernando Silva Cutrim Presidente da Reunião: Marcelo Machado Rodrigues